



EMENDA SUPRESSIVA-MODIFICATIVA N° 01 AO PROJETO DE LEI N° 13/2020

Os Vereadores que a presente subscrevem

CONSIDERANDO que o Art. 3º do Projeto de Lei original fere o inciso V do Art. 167 da Constituição Federal,

são favoráveis à aprovação do Projeto de Lei nº 13, de 05 de maio de 2020, com a seguinte emenda supressiva e modificativa.

Art. 1º - Fica suprimido o Art. 3º do Projeto de Lei nº 13/2020.

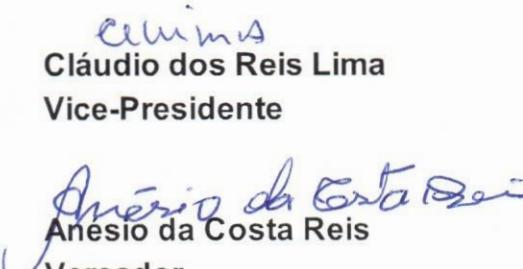
Art. 2º - Ficam renumerados os Arts. 4º e 5º do Projeto de Lei original para Art. 3º e 4º, respectivamente, passando a vigorar com a seguinte redação:

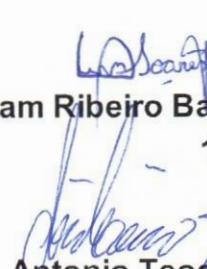
"Art. 3º - Fica autorizada a inclusão da despesa objeto desta Lei, na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2020 e na Lei que estabeleceu o Plano Plurianual - PPA para o período de 2018/2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."

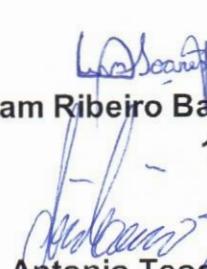
Sala das Sessões, em 07 de maio de 2020.


Roniyon Alves de Souza
Presidente

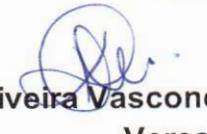

Cláudio dos Reis Lima
Vice-Presidente


Franklin William Ribeiro Batista Soares
1º Secretário

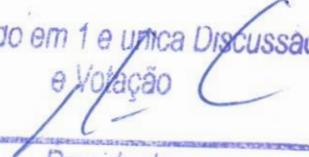

Anésio da Costa Reis
Vereador


Antonio Teodoro Ferreira
Vereador


Daniel Antonio Vieira
Vereador


Karina Oliveira Vasconcelos
Vereadora

Levi da Costa Campos
Vereador

*Aprovado em 1 e única Discussão
e Votação*

Presidente
07/05/2020